



LEI Nº 644 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o poder executivo arcar com despesas que especifica e dá outras providências.

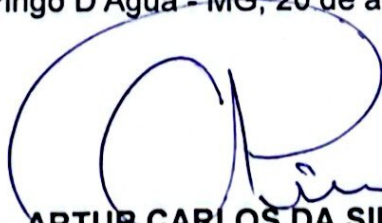
A Câmara Municipal de Pingo D'água aprovou e o prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art 1 - Fica o poder executivo autorizado a efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.647,94 (onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de pessoas jurídicas da Comarca de Caratinga referente a registros de estatutos de entidades sociais sem fins lucrativos, instituídas sob acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Ação Social e setor jurídico municipal.

Art 2 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art 3 - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pingo D'Água - MG, 20 de agosto de 2025.


ARTUR CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.

Em: 20/08/2025


Abelar Carlos da Silva
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento